



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Estado de São Paulo

CGC (MF) 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239 — Fones: (0174) 71-1232 e 71-1104 — CEP 15.690

## LEI Nº 423, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1990

(Concede reajuste de salários aos servidores municipais e dá outras providências).

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam reajustados os salários dos servidores municipais, sobre os vencimentos do principal do mês de dezembro de 1989, nas seguintes proporções, a saber:

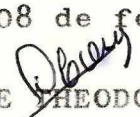
- a) 130%(cento e trinta por cento) para os servidores com referência até a letra "G"; e
- b) 100%(cem por cento) para os demais servidores.

Artigo 2º- A partir do mês de fevereiro do corrente exercício, fica concedido novo reajuste de 50%(cincoenta por cento), para os servidores em geral, sobre os vencimentos do principal do mês de janeiro de 1990.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a autorização de que trata o artigo 1º e 2º da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir de 1º de janeiro do corrente exercício, para os efeitos de que tratam os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições contrárias.  
Indiaporã, 08 de fevereiro de 1990

  
ODETTE THEODORO CORRÊA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada, afixada no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal e publicada pela imprensa regional no Fernandópolis Jornal.

  
JOÃO AGRELLI - SECRETÁRIO